



- 9** Integração nos **planos de estudo da formação inicial** de docentes da temática da **gestão de conflitos** e da **não-violência e convivência escolares**;
- 10** Definição prioritária de **planos anuais de formação de professores, pessoal auxiliar, pais e alunos** em matéria de Não-violência e Convivência Escolar;
- 11** Alargamento da **obrigatoriedade de frequência à educação pré-escolar e da escolaridade obrigatória ao 12.º ano**;
- 12** Consagração de **uma política de combate à indisciplina e violência escolares, de compromisso, partilhado, que envolva toda a sociedade portuguesa** e que favoreça a o desenvolvimento da consciência social dos cidadãos perante o problema.

*Lisboa, 21 de Abril de 2007  
O 9.º Congresso Nacional dos Professores*



Federação Nacional dos Professores

[www.fenprof.pt](http://www.fenprof.pt)

Por uma Cultura de Paz  
e de Não-violência nas Escolas

# Dar **MESMO** prioridade à **Convivência** Escolar



Federação Nacional dos Professores **FENPROF**



**Perante a existência de fenómenos de indisciplina num número cada vez maior e já significativo de escolas, de norte a sul do país, a FENPROF considera ser necessário tomarem-se medidas que reforcem a autoridade do professor, mas que, ao mesmo tempo, protejam a identidade do aluno e que, principalmente, revertam a situação a favor do estabelecimento de um clima saudável de convivência inter e intra-geracional.**

É preocupante a forma como a sociedade é levada a encarar a própria Escola, desvalorizando-a enquanto factor de formação social e pessoal e para os valores, transferindo para a instituição escolar a crise social existente.

Ao mesmo tempo, sistema educativo vai gradualmente deixando de valorizar as competências que privilegiem as atitudes perante os outros, a instituição escolar e as relações inter-pessoais, para dar cada vez maior ênfase ao plano cognitivo.

Outro aspecto que não pode, de maneira alguma, ser menosprezado é o de a população portuguesa se caracterizar, também, por sofrer alguns dos flagelos dos finais do século passado, para os quais os últimos governos não procuraram soluções de qualidade, tais como uma elevada taxa de analfabetismo, o crescente número de desempregados, a precarização das relações laborais, a estagnação salarial e a progressiva quebra do poder de compra. Uns e outros constituem factores objectivos ou subjectivos condicionadores do clima social latente na sociedade portuguesa que, necessariamente, se reflectem na Escola, designadamente ao nível do fenómeno da convivência escolar.

Tal não é, porém, compatível com uma simples alteração do Estatuto do Aluno, como se dependessem de um regulamento disciplinar, por si só, as soluções para situações de indisciplina e violência escolares.

# MEDIDAS

## pela Não-violência e Convivência Escolares

**1** A promoção, pelo Governo, com o envolvimento da Assembleia da República e do Conselho Nacional de Educação, junto das escolas e das comunidades educativas, de **um amplo debate "Por uma Cultura de Paz e de Não-violência", que saia do foro exclusivamente legal e que procure o estabelecimento de um compromisso**, envolvendo, designadamente, as famílias e as comunidades educativas, em geral.

**2** A atribuição às Escolas e Agrupamentos de Escolas dos recursos humanos, financeiros e materiais necessários para o desenvolvimento de planos de actividade que concretizem os seus Projectos Educativos, designadamente para:

- a** Estabelecer condições de acompanhamento e de mediação entre a escola e a família;
- b** Respeitar a diversidade cultural, religiosa e étnica como forma de combater fenómenos de xenofobia e racismo;
- c** Reforçar a autonomia das escolas através do desenvolvimento de um modelo de Direcção e Gestão democrático e favorecedor da participação dos diversos corpos sociais que interagem em ambiente escolar;
- d** Diminuir a relação alunos/professor, a relação turmas/professor e a relação níveis/professor;
- e** Efectivar a criação de equipas multidisciplinares que favoreçam o acompanhamento do percurso escolar dos alunos e a mediação de conflitos;
- f** Desenvolver uma efectiva política de apoios educativos a todos os alunos com necessidades educativas especiais.



**3** Adopção de **medidas preventivas que dêem resposta à situação actual**, através da negociação de protocolos de cooperação entre as escolas e os operadores sociais integrados no meio em que a escola se integra;

**4** Desenvolvimento de uma efectiva **política favorecedora da fruição da actividade cultural e da prática de actividade física e desportiva, enquanto factores de excelência para a convivência social** em contexto de vivência colectiva;

**5** Criação de um **"Observatório para a Não-violência e para a Convivência Escolar"**;

**6** Apoio a **planos anuais das Escolas e Agrupamentos de Escolas para o desenvolvimento de projectos** de promoção da Convivência Escolar;

**7** Garantia de **apoio jurídico e judicial a todos os profissionais de educação** (professores e pessoal auxiliar) vítimas de violência física e verbal em contexto escolar ou com ele relacionado;

**8** Estabelecimento de **regras de co-responsabilização das famílias, dos professores e dos alunos** relativamente à convivência, frequência e sucesso escolares e educativo dos alunos;